Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2602-A

Projeto de Lei nº 61/11
de autoria do
Vereador Marco Bitencourt

Proíbe o trânsito de caminhões de três eixos na Rua Professor Antônio Pedro de Jesus, em toda sua extensão, nos bairros Esplanada dos Barreiros e Cidade Náutica III.
Proc. nº 22002/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o trânsito de caminhões com mais de três eixos na Rua Professor Antônio Pedro de Jesus, em toda sua extensão, nos bairros Esplanada dos Barreiros e Cidade Náutica III.

§ 1º - Consideram-se caminhões de três eixos os veículos caracterizados com essa definição no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º - Excetua-se da proibição prevista no *caput*, o trânsito de autoguinchos, veículos do Corpo de Bombeiros, das Policias Militar e Civil e prestadores de serviços de urgência.

§ 3º - Excetuam-se, ainda, da proibição contida no *caput*, os veículos das concessionárias de serviços públicos, dos Comandos do Exército, Marinha e Aeronáutica, os que transportam produtos perecíveis, os das empresas de mudanças e os geradores de energia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de maio de 2011.

PUBLICADO EM 07/05/11
no Jornal Diário
Proc. 22002/11

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008